

DATA DO VENCIMENTO: 28/02/2015
 PARA MAIORES INFORMAÇÕES: (65) 3341-1346 / (65) 3341-1685 licitacao_leverger@outlook.com.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Natalina

Código Identificador:30AFF1FE

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE ADESÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2014

ADESÃO Nº 13/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A ADESÃO Nº 13 PARA O SEGUINTE OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 REALIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. A PRESENTE ADESÃO VISA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER.

CONTRATADA: AUTO ART'S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO: 05/12/2014

VIGENTE ATÉ: 05/12/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 287.067,00 (duzentos e oitenta e sete mil e sessenta e sete reais).

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente
 Pregoeiro da CPL

Publicado por:
 Natalina

Código Identificador:08CEC3AC

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA QUARTA PRORROGAÇÃO
 DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ATRAVÉS DE
 PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE NOVA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Número 061/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 010/2013

CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 049/2013

OBJETO: Trata-se de NOVA PRORROGAÇÃO da VIGÊNCIA de um IMÓVEL COMERCIAL, construído em alvenaria, contendo diversas salas. O IMÓVEL está localizado na Rua do Comércio (Newton Burjack), nº 446 - Esquina com Rua Maria Dias Marinho - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, e está sendo utilizado para Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X; e Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

.FAVORECIDO: **EDIGAR MARTINS LOPES**

.VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

.RATIFICO a NOVA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela CPL-Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 e do Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

.São Félix do Araguaia - MT, em 10 de outubro de 2014

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fávéri

Código Identificador:34AF1F6B

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 49/2013.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NOVA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 061/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 010/2013

CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 049/2013

OBJETO: TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 049/2013, firmado em 17/10/2013, e o IMÓVEL está localizado na Rua do Comércio (Newton Burjack), nº 446 - Esquina com Rua Maria Dias Marinho - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, utilizado para Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

.FAVORECIDO: **EDIGAR MARTINS LOPES**

.NOVO PRAZO de Execução: 3 meses (mês de 30 dias).

.NOVO VALOR MENSAL da Locação: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

.NOVO VALOR da Locação: R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

.NOVA VIGÊNCIA da Locação: De 17/10/2014 até 17/01/2015.

.RECURSOS: PRÓPRIOS

.FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

.São Félix do Araguaia - MT, em 17 de outubro de 2014.

.PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fávéri

Código Identificador:4FF6A4B3

**PREFEITURA MUNICIPAL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Número 107/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 039/2014

OBJETO: Trata-se de LOCAÇÃO de um TERRENO URBANO, e será utilizado para RECOLHIMENTO E CUSTÓDIA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: MÁDSON DE FÁVERI

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

RATIFICO a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 04 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:6CEE26F2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 78/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

OBJETO: Contrato nº 078/2014 para LOCAÇÃO de UM IMÓVEL (CONSTRUÇÃO E TERRENO), firmado em 08/12/2014, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/nº - Fundos e lateral do Cruzeiro, ao lado da APAE, ao lado do Viveiro Municipal, fundos com Morro de Areia - CEP - 78.670-000 - Bairro Vila São José, em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para RECOLHIMENTO E CUSTÓDIA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

CONTRATO Nº 078/2014, emitido em 08 de dezembro de 2014.

FAVORECIDO: MÁDSON DE FÁVERI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses (mês de 30 dias)

VIGÊNCIA: Com início em 10/12/2014 e término em 10/12/2015, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/1993

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR MENSAL A DESCONTAR COM BENFEITORIAS (CERCA): R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR MENSAL A PAGAR NOS PRIMEIROS 12 MESES: R\$ 0,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL A DESCONTAR COM BENFEITORIAS (CERCA): R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL A PAGAR NOS PRIMEIROS 12 MESES: R\$ 0,00

RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL NA LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:3859A75A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 135, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, no período de 08/12/2014 a 08/02/2015, estabelece paralisação das atividades administrativas do serviço público e dá outras providências”.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a paralisação mencionada proporciona redução nos gastos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente os essenciais e emergenciais;

CONSIDERANDO ter que manter em dia a folha de pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas municipais nos dias de paralisação;

CONSIDERANDO a necessidade de que os servidores desenvolvam trabalhos internos de levantamentos de dados que permitam fechar o exercício de 2014 e iniciar a abertura do exercício de 2015, elaborando o planejamento de 2015 e apresentando propostas para a solução dos eventuais problemas detectados na análise dos dados do exercício de 2014;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a cargo do Município, com a continuidade dos atendimentos à comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle da despesa pública neste final do exercício de 2014 e início do exercício de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado o recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no período de 08/12/2014 a 08/02/2015.

Parágrafo Único. De 08/12/2014 até 08/02/2015 as repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta entrarão em recesso de final de ano, para o fechamento do exercício de 2014, ficando, o Paço Municipal fechado para atendimento ao público, à exceção dos atendimentos definidos no artigo 2º deste decreto;

Art. 2º Não haverá recesso no período mencionado no artigo 1º, para os órgãos elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- Unidades Municipais de Saúde – (PSF’s Urbano e Rural)
- Centro de Reabilitação; CAPS
- Secretaria Municipal de Saúde.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social:

- CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social;